



UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S.A.

CNPJ nº 12.973.906/0001-71

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Acionistas: É com satisfação que apresentamos as Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2015 e 2014 e o parecer dos auditores independentes da Unimed Seguros Patrimoniais S.A. ("Companhia"). A Companhia iniciou suas vendas em maio de 2014 e desde esse período, vem conquistando espaço no mercado de seguros patrimoniais e responsabilidades. Com foco de atuação para o Sistema Unimed, conseguiu idênticos contratos, avançando a Companhia nesse mercado bastante promissor. Com o crescimento da Companhia no segmento de responsabilidades, vieram as oportunidades de lançamentos de novos produtos no 2º semestre de 2015, com os produtos de seguros residenciais e seguros empresariais.

O Mercado Segurador: O mercado de seguros em 2015, refletiu nuances bastante ruins para a economia. A queda no PIB em aproximadamente 3%, taxas de desemprego altas, taxas de inflação de dois dígitos, trouxeram incertezas para as Companhias e para os consumidores. As constantes mudanças nas projeções da economia, trouxeram consequências para a indústria de seguros, com queda no faturamento e em alguns casos aumento da sinistralidade causada pela insegurança na economia. Em contrapartida a esse cenário, as empresas conseguiram manter a rentabilidade, com menores custos internos e maximização nos retornos de seus investimentos financeiros. Mesmo em tempos de crise os estudos demonstram que o

mercado segurador deve ter um crescimento de aproximadamente 10% em 2015, comparado a 2014. **Desempenho Econômico-Financeiro:** Em seu segundo ano de atuação a Companhia comercializou prêmios de R\$10,7 milhões, com sinistralidade de 15,9% e despesas de comercialização de 22,5% sobre os prêmios ganhos. O montante de despesas administrativas totalizou R\$10,8 milhões, impactando no resultado do exercício que gerou um prejuízo de R\$5,1 milhões. **Capital Social:** O patrimônio líquido da Companhia alcançou R\$31,4 milhões em 2015, representado por 39.729.342 ações. **Política de Dividendos:** Após as deduções relativas à reserva legal, é assegurado aos acionistas um dividendo mínimo de 10% do lucro

líquido, conforme estabelecido no Estatuto Social. **Agradecimentos:** Agradecemos a todos os nossos acionistas, colaboradores, clientes e parceiros pela confiança, apoio e dedicação, em especial à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP pela renovada confiança em nós depositada.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2016
A Administração

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014

Ativo Circulante		Passivo Circulante				
Notas	2015	2014	Notas	2015	2014	
Disponível	30.788	7.748	11.095	4.310		
Caixa e bancos	157	37	1.082	258		
Aplicações	5a	23.117	4.001	11	161	83
Créditos das operações com seguros e resseguros	6	4.440	2.485	12	448	162
Prêmios a receber		4.439	2.485	13	359	-
Operações com resseguradoras		1	-	13	36	13
Ativos de resseguro e retrocessão	7a	1.702	382		78	-
Títulos e créditos a receber		148	245		2.936	904
Créditos tributários e previdenciários	8	120	245		9	-
Outros créditos		9	-		14	1.453
Outros valores e bens		28	8		1.012	505
Despesas antecipadas		7	-		462	88
Custos de aquisição diferidos		1.189	590		15	65
Seguros	9	1.189	590		16	7.012
Ativo não circulante		11.719	23.176		7.012	3.112
Realizável a longo prazo		7.546	19.837		18	31.412
Aplicações	5a	7.265	19.760		28.000	28.000
Ativos de resseguro e retrocessão	7a	44	53		10.000	-
Títulos e créditos a receber	8	237	24		(73)	-
Créditos tributários e previdenciários		3	24		(6.515)	(1.386)
Imobilizado		23	2			
Bens móveis	10a	3	2			
Intangível	10b	4.170	3.337			
Outros intangíveis		4.170	3.337			
Total do ativo	42.507	30.924	Total do passivo	42.507	30.924	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014

	Capital social	Aumento de capital (em aprovação)	Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros (prejuízos) acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2013	20.000	8.000	(3)	(805)	27.192
Aumento de capital conforme Portaria SUSEP nº 5.801 de 31 de março de 2014	-	8.000	-	-	8.000
Prejuízo do exercício	-	-	3	-	3
Saldos em 31 de dezembro de 2014	28.000	10.000	-	(1.386)	26.614
Aumento de capital - AGE de 29 de julho de 2015	-	10.000	-	-	10.000
Títulos e valores mobiliários	-	-	(73)	-	(73)
Prejuízo do exercício	-	-	-	(5.129)	(5.129)
Saldos em 31 de dezembro de 2015	28.000	10.000	(73)	(6.515)	31.412

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS ABRANGENTES EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014

	2015	2014
Prejuízo do exercício	(5.129)	(581)
Ganhos não realizados com títulos e valores mobiliários	133	-
Tributos diferidos sobre ganhos não realizados com títulos e valores mobiliários	60	-
Resultado abrangente do exercício, líquido dos impostos	(4.936)	(581)

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014

	2015	2014
Prejuízo do exercício	(5.129)	(581)
Ajustes para:		
Depreciação e amortizações	550	250
Perda por redução ao valor recuperável dos ativos	311	81
Tributos diferidos	(214)	(22)
Ajuste de avaliação patrimonial	(73)	3
Variação nas contas patrimoniais	(3.941)	2.009
Ativos financeiros	(6.621)	2.060
Créditos das operações de seguros e resseguros	(2.266)	(2.566)
Ativos de resseguro	(1.121)	(434)
Créditos fiscais e previdenciários	126	92
Despesas antecipadas	(7)	-
Custos de aquisição diferidos	(599)	(590)
Outros ativos	(48)	35
Fornecedores e outras contas a pagar	156	(731)
Impostos e contribuições	668	91
Debitos de operações com seguros e resseguros	2.032	904
Depósitos de terceiros	29	36
Provisões técnicas - seguros e resseguros	3.900	3.112
Caixa líquido consumido nas atividades operacionais	(8.496)	1.740
Atividades de investimento		
Pagamento pela compra:		
Imobilizado	(1)	-
Intangível	(1.383)	(1.712)
Caixa líquido consumido nas atividades de investimento	(1.384)	(1.712)
Atividades de financiamento		
Aumento de capital	10.000	-
Caixa líquido gerado nas atividades de financiamentos	10.000	-
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	120	28
Caixa e bancos no início do exercício	37	9
Caixa e bancos no final do exercício	157	37

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS ABRANGENTES EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014

	2015	2014
Prejuízo do exercício	(5.129)	(581)
Ganhos não realizados com títulos e valores mobiliários	133	-
Tributos diferidos sobre ganhos não realizados com títulos e valores mobiliários	60	-
Resultado abrangente do exercício, líquido dos impostos	(4.936)	(581)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Unimed Seguros Patrimoniais S.A. (doravante denominada por "Companhia"), é uma sociedade anônima de capital fechado, domiciliada no Brasil e situada na Alameda Ministro Rocha Azevedo, 346 - São Paulo e cadastrada no CNPJ sob o nº 12.973.906/0001-71, tendo como objeto social a comercialização de seguros de danos. A Companhia é controlada pela Unimed Seguradora S.A., que está integrada ao Sistema Cooperativo Unimed, que é formado pelas cooperativas médicas que atuam sob a denominação Unimed, pelas suas filiais e pela confederação nacional e por empresas associadas. A Companhia iniciou suas operações com emissão de sua primeira aplicação em 5 de maio de 2014. Anteriormente a essa data suas atividades se resumiam à gestão dos recursos depositados em conta-corrente por sua Controladora referente ao seu capital social, receitas financeiras, despesas legais e custos administrativos.

2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a) **Declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras foram elaboradas conforme os dispositivos da Circular SUSEP nº 517, de 30 de julho de 2015 e alterações posteriores, os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e normas do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), doravante denominados "práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pela SUSEP". Essas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Diretoria em 24 de fevereiro de 2016. b) **Comparabilidade:** As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas com informações comparativas de exercícios anteriores, conforme disposições do CPC 26 (R1) - Apresentação das demonstrações contábeis e da Circular SUSEP nº 517, de 30 de julho de 2015. c) **Continuidade:** A Administração considera que a Companhia possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações financeiras foram preparadas com base neste princípio. d) **Base de mensuração:** As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com o custo histórico, com exceção dos seguintes itens materiais no balanço patrimonial: • Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado; • Ativos financeiros disponíveis para venda mensurados pelo valor justo; • Ativos financeiros mantidos até o vencimento e a liquidação de ativos financeiros da Seguradora, não causando, no entanto, nenhum impacto sobre a classificação e mensuração dos passivos financeiros da Seguradora. e) **Normas, alterações e interpretações de normas existentes que ainda não estão em vigor e não foram adotadas antecipadamente pela Companhia:** i) **IFRS 9 - Instrumentos Financeiros:** Em 1º de janeiro de 2014, o IASB emitiu a versão final do IFRS 9 - Instrumentos Financeiros, que reflete todas as fases do projeto de instrumentos financeiros e substitui o IAS 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e todas as versões anteriores do IFRS 9. A norma introduz novas exigências sobre classificação e mensuração, perda por redução ao valor recuperável e contabilização de hedge. A IFRS 9 estará em vigência para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2018 ou após essa data, não sendo permitida a aplicação antecipada. É exigida aplicação retrospectiva, não sendo obrigatória, no entanto, a apresentação de informações comparativas. A adoção da IFRS 9 terá efeito sobre a classificação de ativos financeiros da Seguradora, não causando, no entanto, nenhum impacto sobre a classificação e mensuração dos passivos financeiros da Seguradora. ii) **IFRS 14 - Normas, alterações e interpretações de normas existentes que ainda não estão em vigor e não foram adotadas antecipadamente pela Companhia:** i) **IFRS 9 - Instrumentos Financeiros:** Em 1º de janeiro de 2014, o IASB emitiu a versão final do IFRS 9 - Instrumentos Financeiros, que reflete todas as fases do projeto de instrumentos financeiros e substitui o IAS 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e todas as versões anteriores do IFRS 9. A norma introduz novas exigências sobre classificação e mensuração, perda por redução ao valor recuperável e contabilização de hedge. A IFRS 9 estará em vigência para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2018 ou após essa data, não sendo permitida a aplicação antecipada. É exigida aplicação retrospectiva, não sendo obrigatória, no entanto, a apresentação de informações comparativas. A adoção da IFRS 9 terá efeito sobre a classificação de ativos financeiros da Seguradora, não causando, no entanto, nenhum impacto sobre a classificação e mensuração dos passivos financeiros da Seguradora. ii) **IFRS 14 - Normas, alterações e interpretações de normas existentes que ainda não estão em vigor e não foram adotadas antecipadamente pela Companhia:** i) **IFRS 9 - Instrumentos Financeiros:** Em 1º de janeiro de 2014, o IASB emitiu a versão final do IFRS 9 - Instrumentos Financeiros, que reflete todas as fases do projeto de instrumentos financeiros e substitui o IAS 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e todas as versões anteriores do IFRS 9. A norma introduz novas exigências sobre classificação e mensuração, perda por redução ao valor recuperável e contabilização de hedge. A IFRS 9 estará em vigência para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2018 ou após essa data, não sendo permitida a aplicação antecipada. É exigida aplicação retrospectiva, não sendo obrigatória, no entanto, a apresentação de informações comparativas. A adoção da IFRS 9 terá efeito sobre a classificação de ativos financeiros da Seguradora, não causando, no entanto, nenhum impacto sobre a classificação e mensuração dos passivos financeiros da Seguradora. ii) **IFRS 14 - Normas, alterações e interpretações de normas existentes que ainda não estão em vigor e não foram adotadas antecipadamente pela Companhia:** i) **IFRS 9 - Instrumentos Financeiros:** Em 1º de janeiro de 2014, o IASB emitiu a versão final do IFRS 9 - Instrumentos Financeiros, que reflete todas as fases do projeto de instrumentos financeiros e substitui o IAS 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e todas as versões anteriores do IFRS 9. A norma introduz novas exigências sobre classificação e mensuração, perda por redução ao valor recuperável e contabilização de hedge. A IFRS 9 estará em vigência para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2018 ou após essa data, não sendo permitida a aplicação antecipada. É exigida aplicação retrospectiva, não sendo obrigatória, no entanto, a apresentação de informações comparativas. A adoção da IFRS 9 terá efeito sobre a classificação de ativos financeiros da Seguradora, não causando, no entanto, nenhum impacto sobre a classificação e mensuração dos passivos financeiros da Seguradora. ii) **IFRS 14 - Normas, alterações e interpretações de normas existentes que ainda não estão em vigor e não foram adotadas antecipadamente pela Companhia:** i) **IFRS 9 - Instrumentos Financeiros:** Em 1º de janeiro de 2014, o IASB emitiu a versão final do IFRS 9 - Instrumentos Financeiros, que reflete todas as fases do projeto de instrumentos financeiros e substitui o IAS 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e todas as versões anteriores do IFRS 9. A norma introduz novas exigências sobre classificação e mensuração, perda por redução ao valor recuperável e contabilização de hedge. A IFRS 9 estará em vigência para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2018 ou após essa data, não sendo permitida a aplicação antecipada. É exigida aplicação retrospectiva, não sendo obrigatória, no entanto, a apresentação de informações comparativas. A adoção da IFRS 9 terá efeito sobre a classificação de ativos financeiros da Seguradora, não causando, no entanto, nenhum impacto sobre a classificação e mensuração dos passivos financeiros da Seguradora. ii) **IFRS 14 - Normas, alterações e interpretações de normas existentes que ainda não estão em vigor e não foram adotadas antecipadamente pela Companhia:** i) **IFRS 9 - Instrumentos Financeiros:** Em 1º de janeiro de 2014, o IASB emitiu a versão final do IFRS 9 - Instrumentos Financeiros, que reflete todas as fases do projeto de instrumentos financeiros e substitui o IAS 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e todas as versões anteriores do IFRS 9. A norma introduz novas exigências sobre classificação e mensuração, perda por redução ao valor recuperável e contabilização de hedge. A IFRS 9 estará em vigência para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2018 ou após essa data, não sendo permitida a aplicação antecipada. É exigida aplicação retrospectiva, não sendo obrigatória, no entanto, a apresentação de informações comparativas. A adoção da IFRS 9 terá efeito sobre a classificação de ativos financeiros da Seguradora, não causando, no entanto, nenhum impacto sobre a classificação e mensuração dos passivos financeiros da Seguradora. ii) **IFRS 14 - Normas, alterações e interpretações de normas existentes que ainda não estão em vigor e não foram adotadas antecipadamente pela Companhia:** i) **IFRS 9 - Instrumentos Financeiros:** Em 1º de janeiro de 2014, o IASB emitiu a versão final do IFRS 9 - Instrumentos Financeiros, que reflete todas as fases do projeto de instrumentos financeiros e substitui o IAS 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e todas as versões anteriores do IFRS 9. A norma introduz novas exigências sobre classificação e mensuração, perda por redução ao valor recuperável e contabilização de hedge. A IFRS 9 estará em vigência para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2018 ou após essa data, não sendo permitida a aplicação antecipada. É exigida aplicação retrospectiva, não sendo obrigatória, no entanto, a apresentação de informações comparativas. A adoção da IFRS 9 terá efeito sobre a classificação de ativos financeiros da Seguradora, não causando, no entanto, nenhum impacto sobre a classificação e mensuração dos passivos financeiros da Seguradora. ii) **IFRS 14 - Normas, alterações e interpretações de normas existentes que ainda não estão em vigor e não foram adotadas antecipadamente pela Companhia:** i) **IFRS 9 - Instrumentos Financeiros:** Em 1º de janeiro de 2014, o IASB emitiu a versão final do IFRS 9 - Instrumentos Financeiros, que reflete todas as fases do projeto de instrumentos financeiros e substitui o IAS 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e todas as versões anteriores do IFRS 9. A norma introduz novas exigências sobre classificação e mensuração, perda por redução ao valor recuperável e contabilização de hedge. A IFRS 9 estará em vigência para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2018 ou após essa data, não sendo permitida a aplicação antecipada. É exigida aplicação retrospectiva, não sendo obrigatória, no entanto, a apresentação de informações comparativas. A adoção da IFRS 9 terá efeito sobre a classificação de ativos financeiros da Seguradora, não causando, no entanto, nenhum impacto sobre a classificação e mensuração dos passivos financeiros da Seguradora. ii) **IFRS 14 - Normas, alterações e interpretações de normas existentes que ainda não estão em vigor e não foram adotadas antecipadamente pela Companhia:** i) **IFRS 9 - Instrumentos Financeiros:** Em 1º de janeiro de 2014, o IASB emitiu a versão final do IFRS 9 - Instrumentos Financeiros, que reflete todas as fases do projeto de instrumentos financeiros e substitui o IAS 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e todas as versões anteriores do IFRS 9. A norma introduz novas exigências sobre classificação e mensuração, perda por redução ao valor recuperável e contabilização de hedge. A IFRS 9 estará em vigência para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2018 ou após essa data, não sendo permitida a aplicação antecipada. É exigida aplicação retrospectiva, não sendo obrigatória, no entanto, a apresentação de informações comparativas. A adoção da IFRS 9 terá efeito sobre a classificação de ativos financeiros da Seguradora, não causando, no entanto, nenhum impacto sobre a classificação e mensuração dos passivos financeiros da Seguradora. ii) **IFRS 14 - Normas, alterações e interpretações de normas existentes que ainda não estão em vigor e não foram adotadas antecipadamente pela Companhia:** i) **IFRS 9 - Instrumentos Financeiros:** Em 1º de janeiro de 2014, o IASB emitiu a versão final do IFRS 9 - Instrumentos Financeiros, que reflete todas as fases do projeto de instrumentos financeiros e substitui o IAS 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e todas as versões anteriores do IFRS 9. A norma introduz novas exigências sobre classificação e mensuração, perda por redução ao valor recuperável e contabilização de hedge. A IFRS 9 estará em vigência para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2018 ou após essa data, não sendo permitida a aplicação antecipada. É exigida aplicação retrospectiva, não sendo obrigatória, no entanto, a apresentação de informações comparativas. A adoção da IFRS 9 terá efeito sobre a classificação de ativos financeiros da Seguradora, não causando, no entanto, nenhum impacto sobre a classificação e mensuração dos passivos financeiros da Seguradora. ii) **IFRS 14 - Normas, alterações e interpretações de normas existentes que ainda não estão em vigor e não foram adotadas antecipadamente pela Companhia:** i) **IFRS 9 - Instrumentos Financeiros:** Em 1º de janeiro de 2014, o IASB emitiu a versão final do IFRS 9 - Instrumentos Financeiros, que reflete todas as fases do projeto de instrumentos financeiros e substitui o IAS 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e todas as versões anteriores do IFRS 9. A norma introduz novas exigências sobre classificação e mensuração, perda por redução ao valor recuperável e contabilização de hedge. A IFRS 9 estará em vigência para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2018 ou após essa data, não sendo permitida a aplicação antecipada. É exigida aplicação retrospectiva, não sendo obrigatória, no entanto, a apresentação de informações comparativas. A adoção da IFRS 9 terá efeito sobre a classificação de ativos financeiros da Seguradora, não causando, no entanto, nenhum impacto sobre a classificação e mensuração dos passivos financeiros da Seguradora. ii) **IFRS 14 - Normas, alterações e interpretações de normas existentes que ainda não estão em vigor e não foram adotadas antecipadamente pela Companhia:** i) **IFRS 9 - Instrumentos Financeiros:** Em 1º de janeiro de 2014, o IASB emitiu a versão final do IFRS 9 - Instrumentos Financeiros, que reflete todas as fases do projeto de instrumentos financeiros e substitui o IAS 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e todas as versões anteriores do IFRS 9. A norma introduz novas exigências sobre classificação e mensuração, perda por redução ao valor recuperável e contabilização de hedge. A IFRS 9 estará em vigência para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2018 ou após essa data, não sendo permitida a aplicação antecipada. É exigida aplicação retrospectiva, não sendo obrigatória, no entanto, a apresentação de informações comparativas. A adoção da IFRS 9 terá efeito sobre a classificação de ativos financeiros da Seguradora, não causando, no entanto, nenhum impacto sobre a classificação e mensuração dos passivos financeiros da Seguradora. ii) **IFRS 14 - Normas, alterações e interpretações de normas existentes que ainda não estão em vigor e não foram adotadas antecipadamente pela Companhia:** i) **IFRS 9 - Instrumentos Financeiros:** Em 1º de janeiro de 2014, o IASB emitiu a versão final do IFRS 9 - Instrumentos Financeiros, que reflete todas as fases do projeto de instrumentos financeiros e substitui o IAS 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e todas as versões anteriores do IFRS 9. A norma introduz novas exigências sobre classificação e mensuração, perda por redução ao valor recuperável e contabilização de hedge. A IFRS 9 estará em vigência para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2018 ou após essa data, não sendo permitida a aplicação antecipada. É exigida aplicação retrospectiva, não sendo obrigatória, no entanto, a apresentação de informações comparativas. A adoção da IFRS 9 terá efeito sobre a classificação de ativos financeiros da Seguradora, não causando, no entanto, nenhum impacto sobre a classificação e mensuração dos passivos financeiros da Seguradora. ii) **IFRS 14 - Normas, alterações e interpretações de normas existentes que ainda não estão em vigor e não foram adotadas antecipadamente pela Companhia:** i) **IFRS 9 - Instrumentos Financeiros:** Em 1º de janeiro de 2014, o IASB emitiu a versão final do IFRS 9 - Instrumentos Financeiros, que reflete todas as fases do projeto de instrumentos financeiros e substitui o IAS 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e todas as versões anteriores do IFRS 9. A norma introduz novas exigências sobre classificação e mensuração, perda por redução ao valor recuperável e contabilização de hedge. A IFRS 9 estará em vigência para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2018 ou após essa data, não sendo permitida a aplicação antecipada. É exigida aplicação retrospectiva, não sendo obrigatória, no entanto, a apresentação de informações comparativas. A adoção da IFRS 9 terá efeito sobre a classificação de ativos financeiros da Seguradora, não causando, no entanto, nenhum impacto sobre a classificação e mensuração dos passivos financeiros da Seguradora. ii) **IFRS 14 - Normas, alterações e interpretações de normas existentes que ainda não estão em vigor e não foram adotadas antecipadamente pela Companhia:** i) **IFRS 9 - Instrumentos Financeiros:** Em 1º de janeiro de 2014, o IASB emitiu a versão final do IFRS 9 - Instrumentos Financeiros, que reflete todas as fases do projeto de instrumentos financeiros e substitui o IAS 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e todas as versões anteriores do IFRS 9. A norma introduz novas exigências sobre classificação e mensuração, perda por redução ao valor recuperável e contabilização de hedge. A IFRS 9 estará em vigência para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2018 ou após essa data, não sendo permitida a aplicação antecipada. É exigida aplicação retrospectiva, não sendo obrigatória, no entanto, a apresentação de informações comparativas. A adoção da IFRS 9 terá efeito sobre a classificação de ativos financeiros da Seguradora, não causando, no entanto, nenhum impacto sobre a classificação e mensuração dos passivos financeiros da Seguradora. ii) **IFRS 14 - Normas, alterações e interpretações de normas existentes que ainda não estão em vigor e não foram adotadas antecipadamente pela Companhia:** i) **IFRS 9 - Instrumentos Financeiros:** Em 1º de janeiro de 2014, o IASB emitiu a versão final do IFRS 9 - Instrumentos Financeiros, que reflete todas as fases do projeto de instrumentos financeiros e substitui o IAS 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e todas as versões anteriores do IFRS 9. A norma introduz novas exigências sobre classificação e mensuração, perda por redução ao valor recuperável e contabilização de hedge. A IFRS 9 estará em vigência para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2018 ou após essa data, não sendo permitida a aplicação antecipada. É exigida aplicação retrospectiva, não sendo obrigatória, no entanto, a apresentação de informações comparativas. A adoção da IFRS 9 terá efeito sobre a classificação de ativos financeiros da Seguradora, não causando, no entanto, nenhum impacto sobre a classificação e mensuração dos passivos financeiros da Seguradora. ii) **IFRS 14 - Normas, alterações e interpretações de normas existentes que ainda não estão em vigor e não foram adotadas antecipadamente pela Companhia:** i) **IFRS 9 - Instrumentos Financeiros:** Em 1º de janeiro de 2014, o IASB emitiu a versão final do IFRS 9 - Instrumentos Financeiros, que reflete todas as fases do projeto de instrumentos financeiros e substitui o IAS 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e todas as versões anteriores do IFRS 9. A norma introduz novas exigências sobre classificação e mensuração, perda por redução ao valor recuperável e contabilização de hedge. A IFRS 9 estará em vigência para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2018 ou após essa data, não sendo permitida a aplicação antecipada. É exigida aplicação retrospectiva, não sendo obrigatória, no entanto, a apresentação de informações comparativas. A adoção da IFRS 9 terá efeito sobre a classificação de ativos financeiros da Seguradora, não causando, no entanto, nenhum impacto sobre a classificação e mensuração dos passivos financeiros da Seguradora. ii) **IFRS 14 - Normas, alterações e interpretações de normas existentes que ainda não estão em vigor e não foram adotadas antecipadamente pela Companhia:** i) **IFRS 9 - Instrumentos Financeiros:** Em 1º de janeiro de 2014, o IASB emitiu a versão final do IFRS 9 - Instrumentos Financeiros, que reflete todas as fases do projeto de instrumentos financeiros e substitui o IAS 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e todas as versões anteriores do IFRS 9. A norma introduz novas exigências sobre classificação e mensuração, perda por redução ao valor recuperável e contabilização de hedge. A IFRS 9 estará em vigência para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2018 ou após essa data, não sendo permitida a aplicação antecipada. É exigida aplicação retrospectiva, não sendo obrigatória, no entanto, a apresentação de informações comparativas. A adoção da IFRS 9 terá efeito sobre a classificação de ativos financeiros da Seguradora, não causando, no entanto, nenhum impacto sobre a classificação e mensuração dos passivos financeiros da Seguradora. ii) **IFRS 14 - Normas, alterações e interpretações de normas existentes que ainda não estão em vigor e não foram adotadas antecipadamente pela Companhia:** i) **IFRS 9 - Instrumentos Financeiros:** Em 1º de janeiro de 2014, o IASB emitiu a versão final do IFRS 9 - Instrumentos Financeiros, que reflete todas as fases do projeto de instrumentos financeiros e substitui o IAS 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e todas as versões anteriores do IFRS 9. A norma introduz novas exigências sobre classificação e mensuração, perda por redução ao valor recuperável e contabilização de hedge. A IFRS 9 estará em vigência para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2018 ou após essa data, não sendo permitida a aplicação antecipada. É exigida aplicação retrospectiva, não sendo obrigatória, no entanto, a apresentação de informações comparativas. A adoção da IFRS 9 terá efeito sobre a classificação de ativos financeiros da Seguradora, não causando, no entanto, nenhum impacto sobre a classificação e mensuração dos passivos financeiros da Seguradora. ii) **IFRS 14 - Normas, alterações e interpretações de normas existentes que ainda não estão em vigor e não foram adotadas antecipadamente pela Companhia:** i) **IFRS 9 - Instrumentos Financeiros:** Em 1º de janeiro de 2014, o IASB emitiu a versão final do IFRS 9 - Instrumentos Financeiros, que reflete todas as fases do projeto de instrumentos financeiros e substitui o IAS 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e todas as versões anteriores do IFRS 9. A norma introduz novas exigências sobre classificação e mensuração, perda por redução ao valor recuperável e contabilização de hedge. A IFRS 9 estará em vigência para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2018 ou após essa data, não sendo permitida a aplicação antecipada. É exigida aplicação retrospectiva, não sendo obrigatória, no entanto, a apresentação de informações comparativas. A adoção da IFRS 9 terá efeito sobre a classificação de ativos financeiros da Seguradora, não causando, no entanto, nenhum impacto sobre a classificação e mensuração dos passivos financeiros da Seguradora. ii) **IFRS 14 - Normas, alterações e interpretações de normas existentes que ainda não estão em vigor e não foram adotadas antecipadamente pela Companhia:** i) **IFRS 9 - Instrumentos Financeiros:** Em 1º de janeiro de 2014, o IASB emitiu a versão final do IFRS 9 - Instrumentos Financeiros, que reflete todas as fases do projeto de instrumentos financeiros e substitui o IAS 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e todas as versões anteriores do IFRS 9. A norma introduz novas exigências sobre classificação e mensuração, perda por redução ao valor recuperável e contabilização de hedge. A IFRS 9 estará em vigência para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2018 ou após essa data, não sendo permitida a aplicação antecipada. É exigida aplicação retrospectiva, não sendo obrigatória, no entanto, a apresentação de informações comparativas. A adoção da IFRS 9 terá efeito sobre a classificação de ativos financeiros da Seguradora, não causando, no entanto, nenhum impacto sobre a classificação e mensuração dos passivos financeiros da Seguradora. ii) **IFRS 14 - Normas, alterações e interpretações de normas existentes que ainda não estão em vigor e não foram adotadas antecipadamente pela Companhia:** i) **IFRS 9 - Instrumentos Financeiros:** Em 1º de janeiro de 2014, o IASB emitiu a versão final do IFRS 9 - Instrumentos Financeiros, que reflete todas as fases do projeto de instrumentos financeiros e substitui o IAS 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e todas as versões anteriores do IFRS 9. A norma introduz novas exigências sobre classificação e mensuração, perda por redução ao valor recuperável e contabilização de hedge. A IFRS 9 estará em vigência para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2018 ou após essa data, não sendo permitida a aplicação antecipada. É exigida aplicação retrospectiva, não sendo obrigatória, no entanto, a apresentação de informações comparativas. A adoção da IFRS 9 terá efeito sobre a classificação de ativos financeiros da Seguradora, não causando, no entanto, nenhum impacto sobre a classificação e mensuração dos passivos financeiros da Seguradora. ii) **IFRS 14 - Normas, alterações e interpretações de normas existentes que ainda não estão em vigor e não foram adotadas antecipadamente pela Companhia:** i) **IFRS 9 - Instrumentos Financeiros:** Em 1º de janeiro de 2014, o IASB emitiu a versão final do IFRS 9 - Instrumentos Financeiros, que reflete todas as fases do projeto de instrumentos financeiros e substitui o IAS 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e todas as versões anteriores do IFRS 9. A norma introduz novas exigências sobre classificação e mensuração, perda por redução ao valor recuperável e contabilização de hedge. A IFRS 9 estará em vigência para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2018 ou após essa data, não sendo permitida a aplicação antecipada. É exigida aplicação retrospectiva, não sendo obrigatória, no entanto, a apresentação de informações comparativas. A adoção da IFRS 9 terá efeito sobre a classificação de ativos financeiros da Seguradora, não causando, no entanto, nenhum impacto sobre a classificação e mensuração dos passivos financeiros da Seguradora. ii) **IFRS 14 - Normas, alterações e interpretações de normas existentes que ainda não estão em vigor e não foram adotadas antecipadamente pela Companhia:** i) **IFRS 9 - Instrumentos Financeiros:** Em 1º de janeiro de 2014, o IASB emitiu a versão final do IFRS 9 - Instrumentos Financeiros, que reflete todas as fases do projeto de instrumentos financeiros e substitui o IAS 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e todas as versões anteriores do IFRS 9. A norma introduz novas exigências sobre classificação e mensuração, perda por redução ao valor recuperável e contabilização de hedge. A IFRS 9 estará em vigência para períodos anuais iniciados em 1º de



UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S.A.

CNPJ 12.973.906/0001-71

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014

(Em milhares de reais)

b) Movimentação dos ativos de resseguro e retrocessão - provisões técnicas:

	Saldo em 2014	Constituição	Reversão	Saldo em 2015
Prêmio de resseguro diferido - PPNG	377	1.956	(1.124)	1.209
Prêmio de resseguro diferido - RVNE	50	311	(128)	233
Sinistros pendentes de pagamento	-	4	(1)	3
IBNR	8	277	(1)	284
PDR	-	17	-	17
Circulante e não circulante	435	2.565	(1.254)	1.746

c) Discriminação dos resseguradores:

Tipo	Resseguradores	(-) Comissão sobre prêmio			Agência classificadora	Avaliação
		cedido	líquido	Sinistros avisados		
Local	Munich RE do Brasil	1.149	(388)	761	1	Moody's Baa1
Local	Resseguradora S.A. Austral	620	(203)	417	1	A.M. Best Company, Inc. B++
Local	IRB Brasil	-	-	-	-	A.M. Best A-
Local	Resseguros S/A Terra Brasilis	625	(201)	423	1	Company, Inc. A-
Local	Resseguros S.A. Scor Brasil	58	(12)	46	-	Company, Inc. B++
Local	Resseguro S.A. Scor Reinsurance Company	409	(125)	284	1	A.M. Best Company, Inc. A
	Total	2.895	(940)	1.954	4	

8. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS

	2015	2014
Impostos e contribuições a compensar:		
Crédito tributário IRPJ e CSLL a compensar	114	-
Antecipação de IRPJ e CSLL	-	245
Créditos de PIS e COFINS	6	-
Total circulante	120	245
Ajustes temporais de imposto de renda	107	12
Ajustes temporais de contribuição social	124	12
COFINS diferido	6	-
Total não circulante	237	24

9. CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS

Ramos	2014	Constituição	Amortização	2015
Responsabilidade civil D&O	73	311	(208)	176
Responsabilidade civil profissional	517	2.089	(1.612)	994
Compreensivo empresarial	-	14	(2)	12
Compreensivo residencial	-	8	(1)	7
Total	590	2.422	(1.823)	1.189

10. IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

a) **Imobilizado**

	Saldo em 2014	Movimentação Aquisições	Saldo em 2015	Custo de aquisição	Taxas anuais de depreciação (%)
Móveis, máquinas e utensílios	2	1	3	3	10%
Total	2	1	3	3	

b) **Intangível**

	Saldo em 2014	Aquisições	Despesas de amortização	Saldo em 2015	Custo de aquisição	Amortização acumulada	Valor líquido	Taxas anuais de amortização (%)
Software em desenvolvimento	1.318	886	(550)	2.204	2.204	(800)	1.404	20%
Total	3.337	1.383	(550)	4.170	4.970	(800)	4.170	

11. OBRIGAÇÕES A PAGAR

	2015	2014
Fornecedores	62	83
Participação nos lucros a pagar	99	-
Total	161	83

12. IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER

	2015	2014
Imposto de renda retido de funcionários	49	-
Imposto de renda retido na fonte	16	4
Imposto sobre serviço retido	1	-
Imposto sobre operações financeiras	265	150
Contribuições previdenciárias	49	-
Contribuições para FGTS	20	-
Outros impostos e encargos sociais	48	8
Total	448	162

13. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

	2015	2014
COFINS	31	10
PIS	5	3
Total	36	13

14. OPERAÇÕES COM RESEGUADORAS

	2015	2014
Resseguradora local	1.044	209
Resseguradora admitida	-	32
Prêmio de resseguro - RVNE	409	70
Passivos de operações com resseguradoras	1.453	311

15. DEPÓSITOS DE TERCEIROS

Referem-se substancialmente a créditos relativos ao recebimento de prêmios e emolumentos de seguros não identificados no ato do recebimento.

Por data do depósito

	2015	2014
De 01 a 30 dias	33	32
De 31 a 60 dias	2	-
De 61 a 120 dias	1	4
De 121 a 180 dias	1	-
De 181 a 365 dias	24	-
Acima de 365 dias	4	-
Total	65	36

16. PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS

a) **Provisões técnicas**

Ramos	Provisão para prêmios não ganhos - PPNG	Provisão de sinistros a liquidar administrativo - PSL	Provisão de sinistros ocorridos e não avisados - IBNR	Provisão para despesas relacionadas - PDR	2015	2014
Compreensivo residencial	48	3	1	-	52	-
Compreensivo empresarial	75	-	2	-	77	-
Lucros cessantes	2	-	-	-	2	-
Responsabilidade civil D&O	1.129	-	35	2	1.166	430
Responsabilidade civil geral	2	-	-	-	2	-
Responsabilidade civil profissional	3.937	140	1.533	103	5.713	2.682
Total	5.193	143	1.571	105	7.012	3.112

b) **Movimentação das provisões técnicas**

	Provisão para prêmios não ganhos - PPNG	Provisão de sinistros a liquidar administrativo - PSL	Provisão de sinistros ocorridos e não avisados - IBNR	Provisão para despesas relacionadas - PDR	Total
Saldos no início do exercício	2.562	11	521	18	3.112
Constituição	10.724	478	1.363	106	12.671
Reversão	(8.093)	(330)	(313)	(19)	(8.755)
Pagamentos	-	(16)	-	-	(16)
Saldo no final do exercício	5.193	143	1.571	105	7.012

17. TESTE DE ADEQUAÇÃO DOS PASSIVOS - TAP

Na Companhia, as provisões de prêmios e sinistros apresentaram boa margem de suficiência para cobrir todas as despesas de sinistros futuros e despesas relacionadas à gestão e à comercialização das apólices. A Companhia iniciou sua comercialização em maio de 2014, sendo suas provisões de prêmios e sinistros constituídas conforme a legislação vigente. Sendo uma operação recente, não dispomos de base para cálculo de sinistros e despesas futuras. Consideramos que as provisões constituídas de acordo com os percentuais da SUSEP, conforme Circular SUSEP nº 517/15, serão suficientes para cumprimento das obrigações futuras.

18. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) **Capital social:** O capital social subscrito e integralizado monta R\$38.000 (R\$28.000 em 2014), representado por 39.729.342 (27.978.460 em 2014) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. Em 29 de julho de 2015 foi realizado aumento do capital social no montante de R\$10.000 e sua integralização ao capital em Assembleia Geral Extraordinária em 29 de julho de 2015. O montante de capital subscrito está em homologação pela SUSEP sob nº 15414.004296/2015-38. b) **Reserva legal:** É constituída ao final do exercício social por valor correspondente a 5% do lucro líquido, não podendo exceder a 20% do capital social. c) **Reserva investimento e capital de giro:** A reserva de investimento e capital de giro terá por finalidade assegurar investimentos em ativo permanente e acréscimo do capital de giro podendo, inclusive, absorver prejuízos. Será formada com a parcela anual mínima de 20 % do saldo líquido apurado após as destinações previstas no § 1º do artigo 28 do Estatuto Social. A reserva de investimento e capital de giro não poderá, em conjunto com a reserva legal, exceder o valor do capital social. A Assembleia Geral, quando atingido esse limite ou se entender suficiente o valor da reserva estatutária, deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição dos dividendos. d) **Dividendos:** De acordo com o Artigo 28, § 1º, inciso II do Estatuto Social, o pagamento mínimo de dividendos ou juros sobre capital próprio deve considerar: • Lucro líquido do exercício; • (-) Destinação de reserva legal de 5%; e • Sobre a base de cálculo, distribuir no mínimo 10%. e) **Patrimônio líquido ajustado e capital mínimo requerido:** O gerenciamento de capital procura otimizar a relação risco versus retorno de modo a minimizar perdas, por meio de estratégias de negócios bem definidas, em busca de maior eficiência na composição dos fatores que impactam no Capital Mínimo Requerido. A seguir detalhamos o cálculo do patrimônio líquido ajustado da Companhia:

	2015	2014
Patrimônio líquido	31.412	26.614
Deduções:		
Despesas antecipadas não relacionadas a resseguro	(7)	-
Ativo intangível	(4.170)	(3.337)
Patrimônio líquido ajustado (PLA)	27.235	23.277
Capital mínimo requerido (CMR)	15.000	15.000
Capital-base	15.000	15.000
Capital de risco	1.568	3.753
Capital risco de subscrição	1.385	3.488
Capital risco de crédito	129	252
Capital risco operacional	114	13
Benefício da diversificação	(60)	-
Suficiência de capital	12.235	8.277
Suficiência de capital (%)	45%	35%
20% do capital de risco	314	3.000
O capital mínimo requerido (CMR) foi calculado de acordo com as orientações da Resolução CNSP nº 321/15.		

19. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Remuneração do pessoal-chave da Administração: É contabilizada na rubrica "Despesas administrativas" a remuneração paga aos Administradores, que compreende benefícios de curto prazo. Não é concedido qualquer tipo de benefício pós-emprego e não tem como política pagar a empregados e administradores remuneração baseada em ações. Em 31 de dezembro de 2015, a remuneração dos Administradores da Seguradora foi de R\$10 (R\$0 em 2014). **Outras informações:** Não são efetuados pela Seguradora empréstimos ou adiantamentos a qualquer subsidiária, membros do Conselho de Administração ou da Diretoria e seus familiares, conforme legislação em vigor. As transações com empresas relacionadas foram realizadas em condições normais de mercado em relação a preços, prazos e taxas contratadas. As principais operações com entidades do Complexo Cooperativo e Empresarial Unimed estão detalhadas a seguir: • A Unimed Seguros Patrimoniais S.A. paga para a sua controladora direta Unimed Seguradora S.A. os custos pela utilização de estrutura administrativa compartilhada que em 31 de dezembro de 2015 totalizou o valor de R\$629 (R\$0 em 31 de dezembro de 2014), registrada na rubrica de "Despesas administrativas compartilhadas" e R\$59 (R\$0 em 2014) com vencimento em 29 de janeiro de 2016, registrada na rubrica de "Outras contas a pagar". • A Unimed Seguros Patrimoniais S.A. paga para Unimed Seguros Saúde S.A. os custos pela utilização de estrutura administrativa compartilhada que em 31 de dezembro de 2015 totalizou o valor de R\$266 (R\$0 em 2014), registrada na rubrica de "Despesas administrativas compartilhadas" e R\$19 (R\$0 em 2014) com vencimento em 29 de janeiro de 2016, registrada na rubrica de "Outras contas a pagar". • A Unimed Seguros Patrimoniais S.A. paga para a sua controladora direta Unimed Seguradora S.A. seguro de vida de seus funcionários. As despesas com seguro no exercício totalizaram R\$1 (R\$0 em 2014) e foi classificado no grupo "Despesas administrativas". • O seguro-saúde dos funcionários da Unimed Seguros Patrimoniais S.A. é contratado com a Unimed Seguros Saúde S.A. A respectiva despesa, classificada em "Despesas administrativas" no exercício totalizou R\$39 (R\$0 em 2014).

Ativo

	2015	2014	Passivo	2015	2014
Prêmios a receber			Outras contas a pagar		
Acionistas	335	-	Unimed Seguradora S.A.	59	-
Total Ativo	335	-	Total Passivo	59	-
Receita	2015	2014	Despesa	2015	2014
Prêmios emitidos			Despesas administrativas		
Acionistas	951	-	Unimed Seguros Saúde S.A.	39	-
Total Receita	951	-	Unimed Seguradora S.A.	1	-
			Administradores	10	-
			Despesas administrativas compartilhadas		
			Unimed Seguradora S.A.	629	-
			Unimed Seguros Saúde S.A.	266	-
			Total Despesa	945	-

20. DETALHAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO

a) **Prêmios ganhos**

	2015	2014
Prêmios emitidos	10.716	2.796
Prêmios cancelados	(1.030)	(19)
Prêmios RVNE	1.054	474
Prêmios restituídos	(16)	-
Varição da PPNG	(2.631)	(2.562)
Total	8.093	689

b) **Sinistros retidos**

	2015	2014
Sinistros avisados administrativos	(148)	(11)
Despesas com sinistros	(88)	(18)
Varição da provisão de IBNR	(1.050)	(521)
Total	(1.286)	(550)

c) **Despesas de comercialização**

	2015	2014
Comissões sobre prêmios emitidos	(1.895)	(616)
Comissão de agenciamento	(152)	(31)
Outros custos de aquisição	(375)	(113)
Varição de comissões diferidas	497	473
Varição das despesas de agenciamento diferidas	16	26
Varição de outros custos de aquisição diferidos	86	91
Total	(1.823)	(170)

d) **Outras receitas e despesas operacionais**

	2015	2014
Despesa com cobrança	(28)	-
Provisão para redução ao valor recuperável	(311)	(81)
Outras despesas com operações de seguros	(48)	(2)
Despesas diversas	(263)	-
Total	(650)	(83)

e) **Resultado com resseguro**

	2015	2014
Receitas com resseguros:		
Indenização de sinistros	298	8
Varição da provisão de IBNR	278	7
Varição das despesas relacionadas do IBNR	16	1
Despesas com resseguros:	(1.280)	(193)
Prêmios de resseguro cedido proporcional	(1.954)	(234)
Prêmios de resseguro cedido não proporcional	(111)	(316)
Prêmios de resseguro RVNE	(338)	(70)
Cancelamento de resseguro	108	-
Varição da despesa de resseguro diferida	1.015	427
Total	(982)	(185)

f) **Despesas administrativas**

	2015	2014
Despesas com pessoal próprio	(5.322)	-
Serviços de terceiros	(3.800)	(2.221)
Localização e funcionamento	(1.030)	(374)
Despesas com publicidade e propaganda	(453)	(25)
Despesas com publicações	(102)	(51)
Despesas com donativos e contribuições	(21)	(36)
Outras	(31)	(3)
Total	(10.759)	(2.710)

g) **Despesas com tributos**

	2015	2014
Impostos federais	(7)	(2)
COFINS	(354)	(21)
PIS	(57)	(3)
Contribuição sindical	(2)	-
Taxa de fiscalização	(140)	(96)
Total	(560)	(122)

h) **Resultado financeiro**

	2015	2014
Receitas com títulos privados	582	332
Valor justo	322	329
Disponíveis para venda	260	3
Receitas com títulos públicos	2.218	2.172
Disponíveis para venda	-	268
Mantidos até o vencimento	2.218	1.904
Receitas com fundos de investimentos	22	7
Valor justo	22	7
Receitas financeiras com operações de seguros	58	-
Outras receitas financeiras	38	16
Total receitas financeiras	2.918	2.527
Despesa com operações de seguros	(92)	-
Outras despesas financeiras	(3)	(1)
Total despesas financeiras	(95)	(1)
Resultado financeiro	2.823	2.526

21. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

	Imposto de renda		Contribuição social	
	2015	2014	2015	2014
Lucro antes dos impostos e após participações sobre o resultado	(5.276)	(605)	(5.276)	(605)
Adições:				
Provisão para risco de crédito e outros	311	82	310	82
Bônus	91	-	91	-
Participações nos lucros - PPR	99	-	99	-
Base de cálculo:	(4.775)	(523)	(4.776)	(523)
Constituição (reversão) de créditos sobre diferenças temporárias				
Outros tributos diferidos	61	12	45	12
Resultado imposto de renda e contribuição social	61	12	86	12

A Companhia possui saldo de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social no montante de R\$5.848 em 31 de dezembro de 2015 (R\$